



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1656/2018

Publicado em: 14/06/2018
Jornal: Vitorino
Edição: 6471 30

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.700,00 (Setenta e cinco mil setecentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 75.700,00 (Setenta e cinco mil setecentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE  
10.301.0021.2.023 – Exames Laboratoriais  
3.3.90.39 – 86 - 1495 – Outros serviços PJ R\$ 16.000,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML  
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
15.451.0014.2.008 – manter a Secretaria Desenv. Urbano Indl e Comércio  
3.3.90.30 – 265 – 1511 – Material de Consumo R\$ 59.700,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro Exercícios Anteriores e Anulação de Dotação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.1.1.2.2.01.1.1 – Taxas pela prestação de serviços fonte 1511 R\$ 58.822,44

Superávit Financeiro do exercício Anterior

Fonte 1511 R\$ 877,56

Anulação de saldo de dotação

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE  
10.301.0021.2.017 – Estratégia Saúde da Família  
3.1.90.11 – 68 - 1495 - Vencimentos e Vantagens R\$ 16.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Vitorino, 12 de junho de 2018.

  
Juárez Votri  
Prefeito Municipal